

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2008

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO DO PIAUI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo nº 334170).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ/MF sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro **GILMAR MENDES**, RG nº 388410 SSP/DF e CPF nº 150.259.691-15, e:

1) o Governo do Estado do Piauí com sede no Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, 1450 - Centro - Teresina/PI, neste ato representado por seu Governador, **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, RG 411.038-SSP/PI e CPF 182.556.633-04;

2) o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede no SAL/SUL, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - Brasília - DF, doravante denominado **TRF1**, neste ato representada por seu Presidente, Desembargador Federal **JIRAIR ARAM MEGUERIAN**, RG 2.187.434-SSP/RJ e CPF 125.763.107-10;

3) a Assembléia Legislativa do Piauí com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral - Teresina/PI, neste ato representado por seu Presidente, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, RG 149.130-SSP/PI e CPF 098.987.193-20;

4) o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com sede na Praça Edgard Nogueira, s/n - Centro - Centro Cívico - Teresina - PI, CNPJ/MF sob o n. 06.981.344/0001-05, doravante denominado **TJPI**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**, RG 87.442-SSP/PI e CPF 014.580.193-49;

5) a Prefeitura de Teresina com sede na Praça Mal. Deodoro, 860 - Palácio da Cidade - Centro - Teresina/PI, neste ato representado por seu Prefeito, **SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, RG 9.606.394-SSP/SP e CPF 082.286.634-04;

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: ASSessoria Jurídica - CNJ - PROVO]

6) o **Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região**, com sede na Rua 24 de Janeiro, 181 – Norte – Teresina - PI, CNPJ/MF sob o n. 03.458.141/0001-40, doravante denominado **TRT22**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **MANOEL EDILSON CARDOSO**, RG 126.084-SSP/CE e CPF 135.973.373-68;

7) o **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, com sede na Praça Edgard Nogueira, s/n – Centro – Centro Cívico – Teresina - PI, CNPJ/MF sob o n. 05.957.363/0001-33 doravante denominado **TRE-PI**, neste ato representada por sua Presidente, Desembargadora **EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO**, RG 97.673-SSP/PI e CPF 041.810.263-53;

8) a **Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Piauí**, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, s/n – Bairro Cabral – Teresina - PI, CNPJ/MF sob o n. 05.336.854/0001-67, doravante denominada **OAB/PI**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO**, RG 55.551.682-SSP/PI e CPF 275.132.463-00;

9) a **Defensoria Pública – Geral do Estado do Piauí** - com sede na Rua Nogueira Tapety, 138 – Bairro dos Noivos – Teresina - PI, CNPJ/MF sob o n. 41.263.856/0001-37, doravante denominada **DEFENSORIA PÚBLICA**, neste ato representada por seu Defensor-Geral, Dr. **NELSON NERY COSTA**, RG 206.870-SSP/PI e CPF 138.632.823-53.

10) a **Universidade Federal do Estado do Piauí**, com sede no *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina - PI, CNPJ/MF sob o n. 06.417.387/0001-34, doravante denominada **UFPI**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **LUIZ DE SOUZA SANTOS JÚNIOR**, RG 120.848-SSP/PI e CPF 065.945.653-20.

11) o **Tribunal de Contas da União** - com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1904, Bairro São Pedro, Teresina-PI, doravante denominada **TCU**, neste ato representada por seu secretário no Estado do Piauí, Doutor **JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS**, RG 332.760 SSP-PI e CPF 241.213.983-00.

12) o **Tribunal de Contas do Estado do Piauí** - com sede na Av. Pedro Freitas, 2.100, Bairro São Pedro, doravante denominada **TCE**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ANFRÍSIO NETO LOBÃO CASTELO BRANCO**, RG 49.307, SSP-PI e CPF 010.773.923-20.

13) o **Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí** - com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 1597, Bairro Centro, Cep. 64.000-040 – Teresina-PI, doravante denominada **CEFET**, neste ato representada por seu Vice Diretor, Professor **JOÃO SOARES JÚNIOR**, RG nº 183.932 SSP-PI e CPF nº 420.842.026-04.

14) o **Departamento de Polícia Federal** - com sede na Av. Maranhão, 1022, Centro-Norte, doravante denominada **DPF**, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Dr. **ERIOSVALDO RENOVATO**, RG M1 055540 SSP-MG e CPF 256.564.656-91.

15) o **Ministério Público do Trabalho** - com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Norte/Centro - Teresina/PI, doravante denominado **MPT**, neste ato representado por

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: ASSESSORIA JURÍDICA - APROVADO]

seu Procurador-Chefe, **JOÃO BATISTA LUZARDO SOARES FILHO**, RG 508.690-SSP/PI e CPF 273.383.983-72.

16) o Ministério Público do Estado do Piauí com sede na Rua Álvaro Mendes, 2294 - Centro - Teresina/PI, doravante denominado MPT, neste ato representado por seu Procurador, **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, RG 68.921.283-SSP/CE e CPF 284.095.583-00;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no programa aprovado pelo Plenário do CNJ, em sua 75ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2008, intitulado "**Casa de Justiça e Cidadania**"; na Lei n.º 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação visa a conjugação de esforços entre os parceiros no sentido de implantar as "Casas de Justiça e Cidadania" no Estado do Piauí, como centros de voluntariado voltados à implementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do

cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e a sua aproximação com o Poder Judiciário e com a cultura jurídica brasileira.

DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente cooperação técnica visa:

- I fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura jurídica no Estado;
- II. promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais ;
- II. buscar a especialização de abordagens que envolvam prevenção ou tratamentos específicos de temas de interesse da comunidade.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a consecução dos objetivos traçados pelo presente Termo de Cooperação Técnica será promovido o intercâmbio de experiências e de informações, sendo que, caso haja a necessidade de novos projetos, estes serão desenvolvidos por equipe formada pelo corpo técnico dos partícipes.

Parágrafo unico - As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste acordo que requeiram formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazo de execução, responsabilização

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular stamp with the text "ASSESSORIA JURÍDICA CNJ - APROVADO" around the perimeter and a checkmark in the center.

financeira e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de doze meses, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente acordo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante termo aditivo, e denunciado de comum acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, desde que o denunciante comunique por escrito sua decisão com antecedência mínima de noventa dias, ou de imediato, nas hipóteses de caso fortuito, de força maior, ou de descumprimento de quaisquer cláusula ou condições.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo serão feitos por escrito.

CLÁUSULA NONA – Modificações ou retificações serão feitas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DEZ – Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular stamp with the text "ASSESSORIA JURÍDICA CNUJ - APROVADO" around the perimeter and a large, stylized signature in the center. There are also some smaller handwritten marks and initials scattered across the bottom area.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA ONZE – Aplica-se à execução deste Termo, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DOZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo CNJ de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE – É competente o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento para todos os fins de direito.

Teresina, 7 de dezembro de 2008.

Ministro Gilmar Mendes
Presidente

José Wellington Barroso De Araújo
Governo do Estado do Piauí

Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Emg...

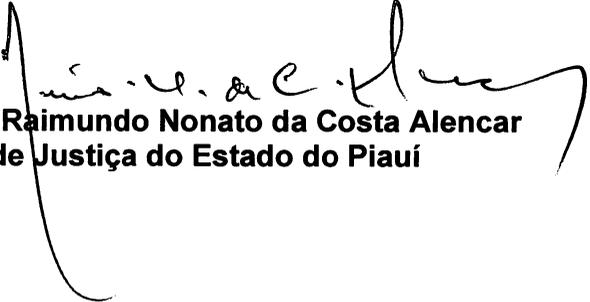
J...

Jirair Aram Meguerian





Themistocles de Sampaio Pereira Filho
Assembléia Legislativa do Piauí



Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeitura de Teresina



Desembargador Manoel Edilson Cardoso
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região



Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí





Dr. José Norberto Lopes Campelo
Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Piauí



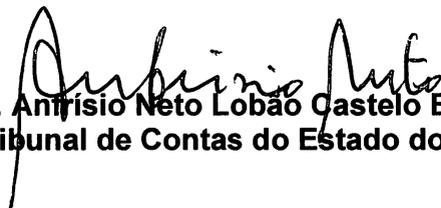
Dr. Nelson Nery Costa
Defensoria Pública-Geral do Estado do Piauí



Prof. Dr. Luiz De Souza Santos Júnior
Universidade Federal do Estado do Piauí



Dr. José Ulisses Rodrigues Vasconcelos
Tribunal de Contas da União



Dr. Anírisio Neto Lobão Castelo Branco
Tribunal de Contas do Estado do Piauí



Professor João Soares Júnior
Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí

Dr. Eriosvaldo Renovato
Departamento de Polícia Federal

João Batista Luzardo Soares
Ministério Público do Trabalho

Erivan José da Silva Lopes
Ministério Público do Estado do Piauí



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 29/2008 firmado entre o CNJ, o Governo do Estado do Piauí, o TRF da 1ª Região, a Assembléia Legislativa do Piauí, o TJ-PI, a Prefeitura de Teresina, o TRT da 22ª Região, o TRE-PI, a OAB-PI, Defensoria Pública-PI, a Universidade Federal do Estado do Piauí, o Tribunal de Contas do Piauí, o TCU, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Estado do Piauí, o Departamento de Polícia Federal, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público do Estado do Piauí. Objeto: Implantar as "Casas de Justiça e Cidadania" no Estado do Piauí, como centros de voluntariado voltados à implementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e a sua aproximação com o Poder Judiciário e com a cultura jurídica brasileira. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2008. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente. Processo nº 334.170.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 336.158. Objeto: participação de servidores no evento "Fiscalização de Contratos Administrativos". Contratado: Escola Nacional de Governo. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 29/04/2009, por Lylian Beatriz Comelli, Secretária de Administração. Ratificação: em 30/04/2009, por Marcelo Martins Berthe, Juiz de Direito em Auxílio à Presidência.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Protocolo de Intenções nº 03/2008, firmado entre o CNJ, o Estado de Minas Gerais, a Universidade Estadual de Montes Claros, a Associação dos Magistrados Mineiros e a Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE. Objeto: Implantação do Programa "Casa de Justiça e Cidadania", que envolve a instalação de centros de voluntariado voltados à implementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e a sua aproximação com o Poder Judiciário e com a cultura jurídica brasileira. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo CNJ: Ministro Gilmar Mendes - Presidente, pelo Estado de Minas Gerais: Maurício de Oliveira Campos Júnior - Secretário de Estado de Defesa Social, pela Universidade Estadual de Montes Claros: Paulo César Gonçalves de Almeida - Reitor da UNIMONTES, pela Associação dos Magistrados Mineiros: Nelson Missias Moraes - Presidente da AMAGIS, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE: José Barbosa Filho - Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos. Processo nº 336.198.

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2009 firmado entre o CNJ, o Departamento de Polícia Federal e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Objeto: Retificação da Ementa e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do referido Acordo, com vistas a excluir a indicação da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que efetivamente não participa do Acordo. Data da Assinatura: 27 de abril de 2009. Signatário: Pelo CNJ: Juiz Rubens Curado Silveira - Secretário-Geral. Processo nº 335.444.

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 16/2009 celebrado entre o CNJ e a empresa Front Propaganda Ltda. Processo: 335.454. Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlacionados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02.131.1389.2549.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Assinatura: 28 de abril de 2009. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinam: Pelo CNJ, Dr. Rubens Curado Silveira - Secretário-Geral; pela Contratada, Pedro Carlos Abella Peixoto - Sócio-Administrador.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO TSE nº 22/2009, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Prestige Diffusion Publicidade e Eventos EPP. OBJETO: prestação de serviços de promoção de eventos. VALOR TOTAL: R\$ 216.700,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: a partir da data de publicação e duração de 12 meses. ASSINATURA: 30.4.2009. ASSINAM: Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral, pelo TSE; Elizângela Cristina de Lima Pessoa Leite, Procuradora, pela contratada. PA nº 630/2009.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 8.274/2009. Objeto: para fazer face à despesa com o "Curso de Computação Gráfica II". Empresa: Dytzdata Comércio, Serviços e Sistemas Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Declaração de Inexigibilidade: em 30.04.2009, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 30.04.2009, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

No processo nº:8.672/2009. Objeto: para fazer face à despesa relativa à contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica ao Centro Cultural da Justiça Eleitoral, pelo período de 12 meses. Empresa: Light Serviços de Eletricidade S.A. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 22.568,04 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 30.04.2009, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 30.04.2009, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 11, DE 4 DE MAIO DE 2009
HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES
PARA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS
DESCARTADOS**

O Tribunal Superior Eleitoral, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Praça do Tribunais Superiores, Bloco C, Brasília/DF, torna público que realizará no dia 20 de maio de 2009, às 14 horas, na Sala 203 do Edifício Sede, SESSÃO PÚBLICA para habilitação de cooperativas e associações interessadas em efetuar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartados regularmente pelo TSE, com fulcro no Decreto nº 5.940/2006, legislação de regência e, ainda, pelo estabelecido no edital. Informações: fone 3316-3300. Edital disponível no site www.tse.gov.br.

CHRISTINA DA CRUZ SILVA
Presidente da CPL

**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho Global TSE nº 2009NE001089, emitida em 30/04/2009. CONTRATADA: Diex Distribuidora Atacadista Importadora e Exportadora Ltda. OBJETO: Aquisição de vacina contra gripe. VALOR: R\$ 30.580,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PA nº 1.822/2009.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 123/2009**

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas e xícaras para café, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 05/05/2009 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 18/05/2009 às 14h30. Endereço: Sala de reunião da CPL. BRASILIA - DF. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

ANGELA CRISTINA GOMES BARROCA
Pregoeira

(SIDECA - 04/05/2009) 050001-02009-2009NE000030

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 34/2009**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 23/03/2009. OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância humana armada e desarmada, com supervisão externa motorizada. Novo Edital: 05/05/2009 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Comprasnet BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 18/05/2009 às 10h00. Endereço: Sala da CPL do STJ. SAFS Q. 6, Lote 1, Bloco F, 1 andar BRASILIA - DF.

ANGELA CRISTINA GOMES BARROCA
Pregoeira

(SIDECA - 04/05/2009) 050001-02009-2009NE000030

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 98/2009**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 29/04/2009. OBJETO: Registro de preços para digitalização eletrônica de documentos de processos judiciais, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

ANGELA CRISTINA GOMES BARROCA
Pregoeira

(SIDECA - 04/05/2009) 050001-02009-2009NE000030

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 32/2009**

O Pregoeiro, designado pela Portaria n. 171/DG, de 16.03.09, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Mobidivi Comércio de Móveis Decorações Ltda.

(SIDECA - 04/05/2009) 050001-02009-2009NE000030

PREGÃO Nº 87/2009

O Pregoeiro, designado pela Portaria n. 171/DG, de 16.03.09, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Fernandes & Silveira Materiais para Construção Ltda. - item 1; Prodesivo Indústria e Comércio Ltda. itens 2 e 17; Roma Comércio de madeiras e Ferragens Ltda. itens 3, 8, 12, 15 e 22; Cavalheiro Materiais de Construção Ltda. itens 4, 5, 7, 10 e 16; Ferragens Candanga Ltda. 6, 9, 11, 14, 18, 19 e 21 e Joaquim da Silva Barbosa itens 13 e 20.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

(SIDECA - 04/05/2009) 050001-02009-2009NE000030

**SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO STJ n. 2961/2009. Termo de Credenciamento STJ n. 34/2009. CREDENCIADO: Márcia Schultz da Silva Rodrigues & Cia Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de assistência e atendimento à saúde aos beneficiários do Pró-Ser do STJ. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 29/04/09. VIGÊNCIA: 29/04/09 a 28/04/14. SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Elteto de Oliveira - STJ e Márcia Schultz da Silva Rodrigues - Credenciado.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo STJ 493/2009. Ata de Registro de Preços n. 5/09. OBJETO: Aquisição de cartuchos tonalizadores para impressora a laser Tally Genicon. FORNECEDOR: Spur Comércio, Importação e Exportação Ltda-ME. Item 1: R\$ 300,00. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 29/4/09 a 28/4/10. FUNDAMENTO: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos n. 3.931/01 e 5.450/05. SIGNATÁRIOS: Athayde Fontoura Filho - Diretor-Geral/STJ e Antonio Carlos Elteto de Oliveira - SAF/STJ, e, Jorge Augusto Correa - Fornecedor.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 47/2009**

O Tribunal Superior do Trabalho, conforme determinado no art. 30, XII, "c" do Decreto nº 5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2009, cujo objeto, fornecimento de periódicos (jornais, revistas e publicações), foi adjudicado à MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA ME, pelo percentual de desconto de 21,10%.

JUMARA CRISTINA CERQUEIRA BORGES
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIDECA - 04/05/2009) 080001-00001-2009NE000042

**SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo TST n.º 504.334/2008-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Noroeste Comércio, Serviços e Reformas de Móveis Ltda. - ME. OBJETO: fornecimento e instalação de mobiliários. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 031/2009, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei n.º 10.520/2002, e Decretos n.ºs 5.450/2005 e 6.204/2007. VALOR: total de R\$ 22.950,00. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura e extinção 90 dias após o recebimento definitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.061.0571.4256.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, nota de empenho 2009NE000463, de 22/4/2009. ASSINATURA: 4/5/2009. Pelo Contratante: José Tadeu Tavernard Lima, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças. Pela Contratada: Marcos dos Santos Oliveira, Sócio-Gerente.

Processo 501.014/2009-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: América Tecnologia de Informática e Eletro-eletrônicos Ltda. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato PE-034/2008 - manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos de informática. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 10/6/2009 até 9/6/2010, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.061.0571.2C73.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2009NE000474, de 27/4/2009. ASSINATURA: 4/5/2009. Pelo Contratante: José Tadeu Tavernard Lima, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças. Pela Contratada: Fábio Picolo Catelli, Sócio-gerente.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA
DIRETORIA-GERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato nº 14/2009-016/2009-307/2008 celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a empresa Hattem Produções Cinematográficas Ltda. OBJETO: prestação de serviços de duplicação e replicação de DVD'S. VALOR: R\$ 7.288,40. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001. ELEMENTO DE DESPESA: